MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 31/2010

Alterada pela Resolução nº 69.2016 Consu

Altera a Resolução n° 23/2003 do Conselho Superior que institui a **Medalha Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.**

~~O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2010,~~

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº **23071.013679/2016-34**, e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

~~**Art. 1º – CONCEDER** a **Medalha Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira**~~: (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

Art. 1º - ALTERAR a Resolução 31/2010 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no que tange, especificamente, ao art. 1º, concedendo a Medalha Juscelino Kubitschek de Oliveira: (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

I - Para ex-alunos, docentes (ativos e inativos) e técnicos-administrativos em educação (ativos e inativos) que se projetaram no cenário nacional ou que tenham prestado relevantes serviços para a Universidade Federal de Juiz de Fora; (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

II - Cada Unidade Acadêmica poderá indicar um nome, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da solenidade de entrega; (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

III - A Administração Superior poderá indicar até 05 (cinco) nomes de homenageados; (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

IV - A solenidade de entrega da medalha se dará durante as comemorações do aniversário da Universidade Federal de Juiz de Fora, em reunião solene do Conselho Superior. (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**I** – Para cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à Universidade Federal de Juiz de Fora, ou~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**II** – para ex-alunos que tenham alcançado reconhecimento nacional por trabalho profissional realizado.~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

~~**§1º** – Cada unidade acadêmica, de acordo com sua conveniência e oportunidade, poderá indicar um homenageado, desde que exponha fundamentadamente os motivos da indicação nos moldes dessa Resolução.~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**§2º** – A Administração Superior, de acordo com sua conveniência e oportunidade, poderá indicar cinco homenageados.~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**Art. 2°** - O Conselho Superior da UFJF deliberará acerca dos procedimentos da concessão da honraria anualmente.~~ dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

Art. 2º - A concessão da honraria da Medalha Juscelino Kubitschek de Oliveira se dará anualmente. (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

Parágrafo único: Excepcionalmente, poderão ser concedidas **Medalhas "Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira"** comemorativas, de acordo com a oportunidade e conveniência do Conselho Superior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tendo-se por revogadas todas as disposições em contrário.

~~**Art. 4º** - Publique-se por afixação.~~

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2010

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria